



EDITAL N.º 143/2017

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por seu despacho, datado do dia 06 de novembro último – Despacho nº14/GAP/17 -, nos termos previstos no art. 55º do Código do Procedimento Administrativo, determinou, o seguinte:

- Delegar nos Dirigentes das Unidades Flexíveis de 2º grau, do Município de Chaves, o poder de direção dos procedimentos administrativos que corram pelas respetivas unidades orgânicas, e que se encontrem diretamente relacionados com as respetivas áreas de intervenção, conforme quadro sinótico descrito infra, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos:

Área de Atuação	Unidade Flexível	Dirigente
Administração e Fiscalização	2º grau	Dra. Sandra Lisboa
Gestão Financeira	2º grau	Dra. Márcia Santos
Recursos Humanos e Ação Social	2º grau	Dra. Paula Cabugueira
Desenvolvimento Social e Cultural	2º grau	Eng.º Carlos França
Gestão e Ordenamento do Território	2º grau	Eng.º João Carlos Geraldês
Sustentabilidade e Competitividade	2º grau	Arq.º Rodrigo Moreira
Recursos Operacionais	2º grau	Eng.º Inácio Morais
Águas e Resíduos	2º grau	Eng.º Delmar Fernandes, em regime de substituição
Obras Públicas	2º grau	Eng.ª Amélia Rodrigues, em regime de substituição
Salvaguarda do Centro Histórico	2º grau	Arq.º António Malheiro, em regime de substituição
Projetos e Mobilidade	2º grau	Eng.º Abel Peixoto, em regime de substituição



Mais torna público que a referida delegação do poder de direção, apenas abrange as matérias enquadráveis nas competências próprias do Presidente da Câmara Municipal, previstas no artigo 35º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro¹.

O referido despacho não prejudica a aplicação de regimes especialmente regulados pelo quadro legal em vigor, designadamente, a figura do gestor de procedimento prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e ulteriores alterações.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, no uso de competências delegadas, o subscrevi.

Chaves, 07 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,
(Nuno Vaz)

¹ Quando se trate de matérias cuja competência tenha sido delegada nos Vereadores Municipais, a delegação da direção do procedimento compete a estes últimos, devendo, nesta justa medida, ser utilizada, com as necessárias adaptações, a presente matriz de Despacho.